



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 162/CONSUN/2014.

Aprova o Relatório do Curso de Pós-graduação,
lato sensu, **MBA em Gestão de Sociedades
Cooperativas.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório do curso de pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Gestão de Sociedades Cooperativas**, oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 146/Consun/2014, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 18 de novembro de 2014.

Prof. Aristides Cimadon
Presidente do Consun